

Considerando a necessidade de celeridade dos trabalhos, visando evitar a incidência da prescrição da pretensão punitiva do caso;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, JOHN ASSUNÇÃO DE SOUZA, matrícula nº. 5918280/1, MARIA GLAUCIA PACHECO MOREIRA, matrícula nº. 5824877/2, e MICHELE TAVARES MALCHER, matrícula nº. 5924182/1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 2016/42501, a partir do ato de notificação inicial da investigada; Art. 2º Intituo o prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração das irregularidades, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 28 de Agosto de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

**Protocolo: 468795**

**PORTARIA Nº 221/2019 – GABINETE, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2017 e alterações posteriores; e, tendo em vista o disposto no art.199 da Lei Estadual nº. 5.810/94;

Considerando a pertinência das provas produzidas no Relatório Final conclusivo da Sindicância Investigativa, inataurada por meio da Portaria n. 198/2018, publicada no DOE n. 33747, de 27/11/2018, constante nos autos do processo de n. 2018/529153;

Homologo o Parecer Jurídico n. 029/2019 (processo n. 2018/529153) fls. 27/37, e acolho os seus fundamentos;

Considerando ainda, ter havido a judicialização da matéria (Processo Judicial n. 0878 554-89.2018.8.14 0301 – Pje);

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Acusatória em desfavor dos servidores à época, Tássia do Socorro Ferreira da Silva, Alexandre da Silva Diniz e Alberto Cardoso Arruda;

Art. 2º DESIGNAR os servidores, GILSON PEREIRA PRATA, matrícula nº. 5918404/1, JULIANA CARDOSO SALDANHA, matrícula nº. 57190481/2, e CLEYTON PEREIRA DA COSTA, matrícula nº. 5918081/1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa Acusatória para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as irregularidades apontadas em desfavor dos servidores qualificado no processo nº. 2018/529153, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 28 de Agosto de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

**Protocolo: 468781**

**PORTARIA Nº 163/2019 – GABINETE, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2017 e alterações posteriores; e, tendo em vista o disposto nos arts. 204 a 208 da Lei Estadual nº. 5.810/94;

Considerando as disposto no artigo 199 da Lei n.5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa, Instituída pela Portaria n. 039/2018, Publicada no DOE n. 33.590, de 04/04/2018, acolho seus fundamentos por estar em consonância com as provas constantes no autos;

Homologo o Parecer Jurídico n. 103/2019-PROJUR/FAPESPA, manifestando-se pela regularidade do rito processual dos atos praticado pela Comissão de Sindicância Investigativa, parte integrante do processo n. 2018/155264;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, DENIZE DE NAZARE BARBOSA CAMPOS DE CAMPOS, matrícula nº. 2474930/2, VALDEJANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 57228697/2, e RICARDO VIANA PEREIRA, matrícula nº. 59118327/1, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em desfavor do ex-Diretor da DITEC, Paulo Henrique da Rocha Cunha, Ex-Coordenador de Bolsas, Alexander de Castro Amador, e o Coordenador da Prestação de Contas, Manoel Domingos Cruz Machado, para apurar a responsabilidades pelas infrações cometidas nas prestações de contas dos convênios n.001/2016-FAPESPA/UEPA, convênio n.002/2016-FAPESPA/UFOPA e convênio n.007/2016-FAPESPA/UFPA;

Art. 2º Intituo o prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração das irregularidades praticadas pelos servidores, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 28 de agosto de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

**Protocolo: 468799**

**PORTARIA Nº 219/2019 – GABINETE, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2017 e alterações posteriores; e, tendo em

vista o disposto no artigo 199 da Lei n.5.810, de 24 de Janeiro de 1994; CONSIDERANDO a importância de deslinde final da controvérsia objeto da presente sindicância investigativa, já que em andamento no Ministério Público do Estado notícia de fato para apurar as cobranças realizadas pela empresa Marajó quando inquirido sobre a fatura assinada a fl. 09 do processo 2018/9027;

CONSIDERANDO que o relatório final da comissão não foi conclusivo em relação ao destino que esta FAPESPA deve dar em relação às faturas ND004154 e ND004156;

CONSIDERANDO que esta gestão superior deve pautar seus atos de acordo com os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da boa fé objetiva e da proibição do enriquecimento ilícito; DETERMINO a conversão do presente julgamento em diligência, e designo nova Comissão de Sindicância Investigativa, composta por membros diferentes da anterior, atentando-se a nova comissão para as recomendações exaradas nos itens 28, 29 e 30 do Parecer Jurídico 183/2018, parte integrante do processo n.2018/121234; e

1. DESIGNO, nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, LUCAS DOS SANTOS CABRAL DE SÁ, Matrícula nº 5931502, MARCOS OTÁVIO FERREIRA DE LEMOS, Matrícula nº 5930416, e JULIANA CARDOSO SALDANHA, Matrícula nº 57190481, para sob a presidência do primeiro, apurar se há razão do não diligenciamento acerca da irregularidade das cobranças realizadas pela empresa Marajó Locações e Serviços Ltda, bem como apurar se houve infração funcional dos servidores;

2. INSTITUO o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 28 de Agosto de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

**Protocolo: 468774**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 224/2019 – GABINETE, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 24 de janeiro de 2019, a contar de 1º de janeiro de 2019, publicado o DOE nº 33790 de 25 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Débora Nunes Pimentel, matrícula nº 5916898/1, para exercer o encargo de Fiscal do Instrumento Substitutivo de Contrato, firmado pela FAPESPA com a empresa R. B. M. F Comercio e Representações Eireli, CNPJ nº 06.916.722/0001-77, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes; Grampo Plástico para pasta, Caixa Correspondência Tripla, e Mouse Pad. Para atender demandas da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA; em conformidade com as especificações e condições gerais estabelecidas do Termo de Referência.

Art. 2º DESIGNAR, Joyce Sullen da Silva Alves, matrícula: 5936544/2 para na ausência do titular, exercer o cargo de substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 29 de Agosto de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

**Protocolo: 469104**

**PORTARIA Nº 225/2019 – GABINETE, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 24 de janeiro de 2019, a contar de 1º de janeiro de 2019, publicado o DOE nº 33790 de 25 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ELIANE GUIMARAES BARBOSA, matrícula nº 5898226/2, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 005/2019, firmado pela FAPESPA com a empresa PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 11.489.784/0001-80, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças/acessórios de ar condicionados. Para atender necessidades da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA; em conformidade com as especificações e condições gerais estabelecidas do Termo de Referência.

Art. 2º DESIGNAR, Joyce Sullen da Silva Alves, matrícula: 5936544/2 para na ausência do titular, exercer o cargo de substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 29 de Agosto de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

**Protocolo: 469153**

**CONTRATO**

**CONTRATO: 005/2019**

Data da Assinatura: 26/08/2019

Vigência: 12 meses a contar data de assinatura.

Justificativa: Contratação de empresa especializada para o fornecimento prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventu-